

NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO 11-05-2017, CONTINUIDADE EM 12-06-2017

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e dez minutos da tarde, a Administradora Judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial da NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial', processo registrado sob nº 015/1.12.0004270-2 (CNJ: 0007968-60.2012.8.21.0015), que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença. A Administradora Judicial solicitou que a Drª. Karen Kober, inscrita na OAB/RS 39.590, procuradora de credor garantia real prosseguisse atuando como secretária da mesa, sendo que a mesma afirmou ter sido orientada pelo seu cliente de não mais secretariar a solenidade. A Administradora Judicial solicitou que a Dra Ana Cristina de Amaral Branco, procuradora de credor quirografário assumisse como secretária da mesa, a qual aceitou, passando a compor a mesa. A Administradora Judicial sinalou que na relação de credores para votação constam lançadas as quantias da Assembleia Geral de Credores iniciada em 11-05-2017, até porque será necessária posterior adequação para amortização dos valores pagos mediante a expedição de alvará ao Banco Export Import. Foi declarada aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores, restando de imediato passado para a votação (autorização de venda da UPI pela melhor oferta – R\$ 500.000,00 pela Sanpet – oferta lançada anteriormente), obtendo-se o seguinte resultado: **aprovado por 47,52% dos créditos com garantia real (2/3 por cabeça = 66,67%) e aprovado por 71,67% dos créditos quirografários (17/18 por cabeça = 94,44%), sendo que do total presente nesta solenidade o resultado é de 54,55% de aprovação.** O credor com garantia real Export Import Bank rejeitou a proposta de alienação da UPI, tendo apresentado declaração de voto por escrito, que faz parte integrante da presente ata (declaração de voto em anexo). O credor quirografário HSBC Bank foi o único credor desta classe que rejeitou a proposta de alienação da UPI. O pagamento da UPI será realizado após o trânsito em julgado da decisão judicial que homologar a deliberação da presente solenidade mediante guia de depósito judicial vinculada a recuperação judicial, sendo que a retirada do equipamento será realizada após o pagamento, em dia a combinar e na presença do leiloeiro judicial Sr. Naio de Freitas Raupp, ao passo que os honorários deste serão adimplidos mediante a emissão da correspondente nota fiscal quando da retirada lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, por 02 (dois) membros da classe

com garantia real e 02 (dois) membros da classe quirográfaria, bem como pelos integrantes do Comitê de Credores.



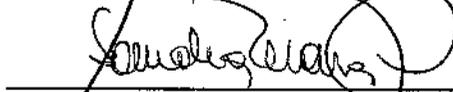
Sr^a. Presidente da Mesa.

Claudete Figueiredo



Sr^a. Secretária da Mesa.

Ana Cristina de Amaral Branco - OAB/SP 308.811



NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial'.

p.p. Sandra Poletto - OAB/RS 30.320.



Banco Banius (credor com garantia real).

p.p Luis Colombo - OAB/RS 73.279.



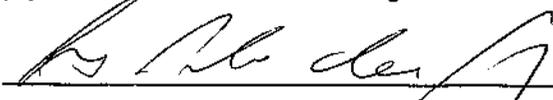
Export - Import Bank (credor com garantia real).

p.p Karen Kober - OAB/RS 39.590.



HSBC BANK (credor quirográfario).

p.p Claudia A. Mahlmann Berger e Daniela Justo Neutzling.

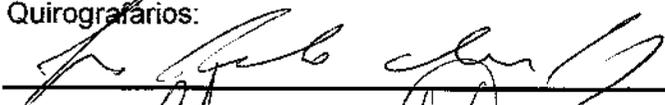


Sanpet Ind. Com. De Plásticos (credor quirográfario).

p.p Luis Paulo S. Joaquim - OAB/SC 5.693.

Comitê de Credores:

Quirografários:



Com garantia:

